

PORTARIA CRC/PA Nº. 051/2019, DE 26 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicionais Suplementares por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019 do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 424/2018, de 26 de outubro de 2018, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.001	Material de Expediente	5.000,00
6.3.1.3.01.01.008	Material de Informática	3.000,00
6.3.1.3.01.01.013	Material de Copa e Cozinha	5.000,00
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros de Alimentação	6.000,00
6.3.1.3.01.01.016	Mat. De Higiene, Limpeza e Conservação	3.000,00
6.3.1.3.01.02	DESPESA COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.001	Combustível e Lubrificantes	5.000,00
6.3.1.3.01.09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.09.001	Outros Material de Consumo	1.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	11.500,00

6.3.2	DESPESAS CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTO	
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritório	12.000,00
6.3.2.1.03.01.005	Veículos	150.000,00

Parágrafo Único – Os recursos para cobertura do crédito serão provenientes na anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ANULA:

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
6.3.1	DESPESA CORRENTE	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	
6.3.1.3.01.01.018	Materiais para Distribuição Gratuita	3.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento e Org/Aplicação Exame	2.000,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	500,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	5.000,00
6.3.1.3.02.01.039	Assinaturas	1.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias Funcionários	17.000,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias Colaboradores	5.000,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	5.000,00
6.3.1.3.02.06	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	1.000,00
6.3.2	DESPESAS CAPITAL	
6.3.2.1	INVESTIMENTO	
6.3.2.1.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
6.3.2.1.04.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
6.3.2.1.04.01.001	Sede	162.000,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belém, 26 de abril de 2019.

Contadora – **TICIANE LIMA DOS SANTOS**
Presidente

Ciente:

Danúbia Silva de Sousa